



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei nº 1.053/2022

nº 1.053/2022

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 06 / 12 / 2022

Edson Sabino de Lima
Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE
22 DE JUNHO DE 2022”**

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Prefeito Municipal,
em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.036, de 22 de junho
de 2022 que “Autoriza repasse de recurso financeiro ao Lar Vicentino de Lagoa
Grande, dando outras providências” passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

§1º. Como recurso a abertura de crédito especial autorizado no caput,
utilizar-se-á os resultantes de anulação total ou parcial de dotações
orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de
que trata do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º. Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no
caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente,
utilizando de recursos de que trata do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº
4.320/64 e Reserva de Contingência.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
partir de 22 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 06 de dezembro de 2022.

Edson Sabino de Lima
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal de
Lagoa Grande – MG
CPF: 691.196.276-53